



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO
DO PARANÁ COMARCA DE ANDIRÁ**

Rua Ivaí, 515 - Centro - Andirá/PR - CEP: 86.380-000

Portaria Nº 25/2022

EMENTA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar e designa Secretário.

O Doutor Esdras Murta Bispo, Juiz Substituto Designado da 1ª Vara Judicial e Corregedor do Foro Extrajudicial de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Despacho Nº 8140490 - GC, proferidos no expediente SEI Nº 0112167-15.2022.8.16.6000, e no artigo 179, da Lei nº 14.277/2003 (Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Paraná - CODJ), nos artigos 19 e 57, do Acórdão 7.556 do Conselho da Magistratura (Regulamento das Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça)

RESOLVE

I- INSTAURAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face da Sra. Zeneide Bezerra da Silva, Oficial Substituta responsável pelo Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais de Andirá/PR, Mat. TJ/PR 267581, em razão dos seguintes fatos:

Conforme informado pelo despacho de nº 8140490 - GC, proferido no expediente SEI Nº 0112167-15.2022.8.16.6000, a Sra. Zeneide Bezerra da Silva, deixou de informar ao INSS a relação dos nascimentos, dos natimortos, dos casamentos, dos óbitos, das averbações, das anotações e das retificações registradas na Serventia.

A conduta narrada configura, em tese, infração disciplinar, por com fundamento no disposto pelos art. 31, inc. I, da Lei 8.935/94, e art. 192,



incs. XIV e XVII, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

II - DETERMINA:

Registre-se junto ao sistema PROJUDI área administrativa.

Cite-se.

Junte-se cópia dos antecedentes funcionais do servidor e solicite-se ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos cópia da ficha funcional do servidor.

Intime-se o servidor para apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias, quando também deverá apresentar as provas que pretende produzir, com o nome e a qualificação das testemunhas caso haja interesse em depoimentos testemunhais.

Encaminhe-se cópia desta portaria à Corregedoria-Geral da Justiça, através da expedição de Carta CGJ (artigos 18 a 20 da Instrução Normativa n. 05/2016), e encaminhe-se cópia também ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

Proceda-se às intimações necessárias.

I- NOMEIA

O Sr. Décio Zanoni para servir como Secretário.

Andirá, 13 de outubro de 2022

Esdras Murta Bispo

Juiz Substituto Corregedor do Foro Extrajudicial de Andirá

(Assinado Digitalmente)